

“Contrato Racial” e representatividade negra: estruturas desafiadoras a uma educação antirracista

“Racial Contract” and black representation: challenging structures for an anti-racist education

“Contrato Racial” y representación negra: estructuras desafiantes para una educación antirracista

Claudecir dos Santos¹

Bruna Marcos Velho²

DOI: <http://dx.doi.org/10.20435/serieestudos.v29i66.1875>

Resumo: O presente artigo é fruto de uma pesquisa *stricto sensu* que discutiu sobre as percepções de um Contrato Racial na trajetória educacional dos negros no Brasil. Guiado pelos aspectos metodológicos que fundamentaram a pesquisa, o artigo tem como objetivo refletir sobre os desafios para a vivência de uma educação antirracista, bem como debater sobre a importância dessa educação para o desenvolvimento de uma sociedade mais humanizada. Ao longo de três seções temáticas, o artigo apresenta e problematiza as concepções de Contrato Racial e representatividade negra, destacando-as como estruturas desafiadoras à educação antirracista. Além disso, traz presente relatos de vida de um filho de pessoas escravizadas, com a intenção de exemplificar por que uma educação antirracista precisa provocar um despertar consciente acerca da trajetória das populações negras e “pavimentar” um presente e um futuro com condições para a superação do racismo estrutural existente em nossa sociedade. A contraposição ao racismo sugere uma educação antirracista, mas essa educação não pode desconsiderar as estruturas que resguardam dispositivos com potencialidade para a continuidade de pensamentos e comportamentos racistas que envolvem e conduzem relações humanas.

Palavras-chave: Contrato Racial; representatividade negra; educação antirracista.

Abstract: This article is the result of a *stricto sensu* research that discussed the perceptions of a Racial Contract in the educational trajectory of black people in Brazil. Guided by the methodological aspects that underpinned the research, the article aims to reflect on the challenges found in the experience of an anti-racist education, as well as debating the importance of this education for

¹ Universidade Federal da Fronteira Sul

² Secretaria Municipal de Educação- Concordia, SC.

the development of a more humanized society. Throughout three thematic sections, the article presents and problematizes the conceptions of Racial Contract and black representativeness, highlighting them as challenging structures for an anti-racist education. In addition, it presents life stories of a child of enslaved people, with the intention of exemplifying the reason why an anti-racist education needs to provoke a conscious awakening about the trajectory of black populations and “paving” a present and a future with conditions for overcoming the structural racism that exists in our society. The opposition to racism suggests an anti-racist education, but this education cannot disregard the structures that safeguard devices with the potential for the continuity of racist thoughts and behaviors that involve and lead human relations.

Keywords: Racial Contract; black representation; anti-racist education.

Resumen: Este artículo es el resultado de un proyecto de investigación *stricto sensu* que debatió las percepciones de un Contrato Racial en la trayectoria educativa de las personas negras en Brasil. Guiado por los aspectos metodológicos que sustentaron la investigación, el artículo pretende reflexionar sobre los desafíos de vivir una educación antirracista, así como debatir la importancia de esta educación para el desarrollo de una sociedad más humanizada. En tres secciones temáticas, el artículo presenta y problematiza los conceptos de Contrato Racial y representatividad negra, destacándolos como estructuras desafiantes para educación antirracista. Además, presenta historias de vida de un hijo de esclavizados, con la intención de ejemplificar por qué una educación antirracista necesita concienciar sobre la trayectoria de las poblaciones negras y “pavimentar” un presente y un futuro con condiciones para superar el racismo estructural que existe en nuestra sociedad. La oposición al racismo sugiere una educación antirracista, pero esta educación no puede prescindir de las estructuras que salvaguardan dispositivos con potencial para la continuidad de pensamientos y comportamientos racistas que envuelven e impulsan las relaciones humanas.

Palabras clave: Contrato Racial; representación negra; educación antirracista.

1 INTRODUÇÃO

Os desafios para a vivência de uma educação antirracista não são poucos e não são simples de serem enfrentados. Nesse artigo, propomos uma reflexão sobre eles a partir da problematização de dois temas/conceitos: Contrato Racial e representatividade negra. Além disso, o artigo traz alguns relatos de vida de um filho de pessoas escravizadas, com a intenção de exemplificar por que uma educação antirracista precisa provocar um irromper da consciência acerca da trajetória das populações negras e “pavimentar” um presente e um futuro com condições para a superação do racismo estrutural existente em nossa sociedade.

A presença de pessoas negras em espaços de poder e prestígio social é uma possibilidade real para o enriquecimento da representatividade dos negros. Entretanto, uma representatividade que seja possível de ser observada, não apenas em números, mas também pela notabilidade das atividades desempenhadas, implica a superação de outros preconceitos enraizados na sociedade brasileira.

Superar esses preconceitos, porém, não é uma tarefa fácil. Se assim fosse, já teríamos conhecimento de experiências a serem replicadas em diferentes contextos e épocas. Não há receitas de combate ao racismo no Brasil com garantias de resultados duradouros, justamente porque se trata de um racismo enraizado, estruturado e com dispositivos que permanecem conectando gerações e reacendendo preconceitos. As estruturas que mantêm essa conectividade tanto podem se perpetuar como podem se desfazer. Portanto, precisamos conhecê-las se desejamos questioná-las e utilizá-las em prol de uma educação antirracista.

É o caso do Contrato Racial e da representatividade negra, que aqui estamos apontando como estruturas desafiadoras à educação antirracista. O Contrato Racial, conforme veremos na próxima seção, “[...] é um contrato firmado entre iguais, no qual os instituídos como desiguais se inserem como objetos de subjugação” (Carneiro, 2005, p. 47). No que se refere à representatividade negra, conforme destaca Silvio Almeida (2019), “[...] não há dúvidas de que [ela] é um passo importante na luta contra o racismo e outras formas de discriminação, e há excelentes motivos para defendê-la” (Almeida, 2019, p. 109), contudo, a presença de pessoas negras em posição de poder e destaque não é suficiente para combater o racismo. Não se combate o racismo apostando no esforço individual e no mérito. O combate ao racismo implica ações para além das representações individuais calcadas na meritocracia. Aliás, acrescenta o autor: “[...] essa visão, quase delirante, mas muito perigosa, serve no fim das contas apenas para naturalizar a desigualdade racial” (Almeida, 2019, p. 109). Note-se, portanto, que Contrato Racial e representatividade negra podem se configurar como mecanismos que podem manter as coisas conforme o desejo daqueles e daquelas que têm o controle da engrenagem dos dispositivos para a adequação das estruturas. É sobre isso que queremos refletir nesse artigo.

O texto está organizado em três seções temáticas. Na primeira, discute sobre *a percepção de um “contrato racial” na trajetória da população negra brasileira*. Na segunda, trata da *representatividade negra e os desafios para uma educação antirracista* e, na terceira, *narrativas para uma educação antirracista*, apresenta a história de Francisco Oliveira, também conhecido como Chico Preto, um filho de escravizados com uma trajetória semelhante a tantos outros negros que viveram suas vidas carregando o peso da escravidão.

Nas considerações finais, após uma retomada das reflexões que emergiram das três seções temáticas, o artigo chama atenção para a necessidade de um

despertar consciente que nos permita a não repetição dos erros do passado, os quais contribuíram para “aceitações” do racismo. A contraposição a esses erros é uma contraposição ao racismo, e esta sugere uma educação antirracista.

2 A PERCEÇÃO DE UM “CONTRATO RACIAL” NA TRAJETÓRIA DA POPULAÇÃO NEGRA BRASILEIRA

Nesta seção, problematizamos a possível existência de um Contrato Racial na trajetória da população negra brasileira, bem como a necessidade de superação desse “Contrato”, em face de consequências negativas por ele provocadas. Antes de falarmos dessas consequências, porém, faz-se necessário um esclarecimento mais pontual acerca desse tema. Afinal, o que é o Contrato Racial?

O uso desse termo, assim como a compreensão que temos a partir dele, deve-se às explicações do filósofo afro-americano Charles W. Mills, explicitadas no texto *O Contrato de Dominação* e no livro *The Racial Contract*. Nessa obra, Mills enfatiza a ideia, e sua convicção, de que existe uma supremacia branca ocidental que determina os processos de relações e de contratos entre pessoas e povos. A dominação está na origem desses processos. Assim diz Mills: “[...] that we live in a world which has been foundationally shaped for the past five hundred years by the realities of European domination and the gradual consolidation of global white supremacy” (Mills, 1997, p. 20)¹. Ou seja, se *vivemos em um mundo que foi fundacionalmente moldado nos últimos quinhentos anos pelas realidades da dominação europeia e pela gradual consolidação da supremacia branca global*, são reais as possibilidades de uma continuidade dessa supremacia nas determinações das condições legais e morais dos contratos que se estabelecem entre povos e nações.

De acordo com Mills (1997)², embora nenhum ato isolado corresponda literalmente à elaboração e assinatura de um contrato, há uma série de atos oriundos de doutrinas e pronunciamentos teológicos, assim como são vastas as discussões europeias sobre colonialismo; direito internacional; pactos; tratados e decisões

¹ “[...] que vivemos em um mundo que foi fundacionalmente moldado nos últimos quinhentos anos pelas realidades da dominação europeia e pela gradual consolidação da supremacia branca global” (Mills, 1997, p. 20, tradução nossa).

² As observações de Mills referentes as descrições desse parágrafo, podem ser consultadas em: Mills (1997, p. 19-20).

judiciais; debates acadêmicos etc., que justificam a defesa de que a supremacia branca ocidental fez emergir o que ele chama de “os senhores da espécie humana”. No comportamento desses “senhores” e nas tintas das penas e das canetas que escreveram o que passou a vigorar como regras jurídicas e morais, sempre estiveram presentes a convicção e o sentimento de superioridade.

A partir das observações expostas no parágrafo anterior, cabe um esclarecimento, ou seja, como vimos, Mills faz referência a alguns acontecimentos históricos, porém, não é prudente associarmos esses acontecimentos à emergência do *conceito de raça*. Do ponto de vista cronológico, alguns desses acontecimentos não mantêm relações diretas com o surgimento do *conceito de raça*. O destaque a eles serve para dizer que as relações humanas ao longo da história promoveram experiências que possibilitaram a revelação de comportamentos que manifestaram sentimentos de poder, superioridade e subjugação de pessoas.

No caso ocidental, desde a chegada dos europeus à América, passou a existir um sistema organizacional que determinou relações, estabelecendo *status* e hierarquias de pessoas “superiores civilizadas” e “inferiores não civilizadas”. Com o passar dos anos e a formação de elites locais subservientes à metrópole, agora exploradoras dos explorados, foi dada continuidade e legitimadas as noções de superioridade de uns para com os outros. Essa relação é explicada por Moura (1988) com as seguintes palavras:

É nesse processo de choque entre as duas classes, inicialmente durante o regime escravista (senhores e escravos) e, posteriormente, entre as classes dominantes e os segmentos negros dominados, discriminados e marginalizados, que iremos encontrar explicação para essa realidade e, inclusive, para o grau de discriminação cristalizado no racismo (eufemisticamente chamado de preconceito de cor) por grandes parcelas da população brasileira que introjetaram, a ideologia das classes dominantes. As religiões afro-brasileiras, em razão disto, deviam ser consideradas inferiores, de um lado, e/ou exterminadas, ou neutralizadas (assimiladas), de outro. Daí se procurar vê-las como elementos que representam não uma necessidade social, histórica, cultural e psicológica de determinada comunidade étnica que compõe a nação brasileira, mas como remanescentes de uma fase já transposta da nossa história que precisa ser esquecida (Moura, 1988, p. 53).

Na relação de dominantes e dominados no período colonial, as diferenças sociais eram exacerbadas para acentuar essa dominação. É nesse cenário que a estruturação de uma sociedade necessita da pluralidade, pois não há como negar

que a lei e os costumes de quem se diz e se faz superior terão predominância. Em síntese, segundo Mills (1997), os contratos da modernidade têm uma origem: um Contrato Racial que estabeleceu a legitimidade do Estado-nação, codificando moralidade e lei dentro dos seus limites.

No capítulo 1 – OVERVIEW – da obra *The Racial Contract*. Mills (1997) destaca as características do Contrato Racial: “The Racial Contract is political, moral and epistemological; The Racial Contract is a historical actuality; The Racial Contract is an exploitation contract” (Mills, 1997, p. 9).³ Por ser tudo isso, ou seja, político, moral e epistemológico, uma realidade histórica e um contrato de exploração, o Contrato Racial mantém estreitas relações com as diferentes formas de relacionamento entre seres humanos.

Se o Contrato Racial é estruturado nas relações entre seres humanos, estas não acontecem desprovidas de dispositivos de poder e dominação. Nesse sentido, sem cometer o risco de exageros, podemos dizer que, no território brasileiro, desde a chegada dos europeus, passou a existir um sistema social e racial onde a “raça” dominante realizou acordos de hegemonia sobre a mão de obra escravizada. É importante observar que essas relações de poder se deram pelo viés de estratégias e racionalidade. Dessa forma, “[...] pode-se chamar de relações de poder aquelas relações de luta ou confronto que visam à dominação do(s) outro(s) segundo uma racionalidade própria” (Veiga-Neto, 2008, p. 21). Isso ocorreu no Brasil, sendo relevante destacar que:

Em termos etimológicos, é fácil compreender a relação de dominação como uma operação em que uma parte quer trazer a(s) outra(s) para o seu domínio, ou seja, para a sua casa, seu domo, sua morada – do latim *domus*, i: casa, habitação, pátria. [...] Assim é que a dominação – sobre o(s) outro(s) – implica uma ação de governar ou um governo – sobre esse(s) outro(s) (Veiga-Neto, 2008, p. 20).

Apesar da ênfase ao sentimento de “superioridade eurocêntrica”, quando tratamos do caso brasileiro, é importante frisar que esse acordo/contrato não nasceu com a chegada dos europeus ao Brasil e tampouco deixou de existir com o fim da escravidão. Os relatos históricos mostram experiências semelhantes ocorridas antes disso, que continuam ocorrendo no Brasil e em outras sociedades.

³ “O Contrato Racial é político, moral e epistemológico; O contrato racial é uma realidade histórica; O Contrato Racial é um contrato de exploração” (Mills, 1997, p. 9, tradução nossa).

A exploração de riquezas e de populações menosprezadas foi se tornando uma experiência cotidiana. A classe dominante (inicialmente, brancos europeus; depois, misturada às elites locais) se mostrava superior e detentora das vontades das populações nativas e dos escravos que iam chegando.

Os escravos formavam a classe dominada fundamental da sociedade escravista brasileira. Em consequências disto, as suas religiões passaram a ser vistas, por extensão, pelos dominadores, senhores de escravos, como um mecanismo de resistência ideológica social e cultural ao sistema de dominação que existia (Moura, 1988, p. 52).

Nesse processo, as relações de poder e dominação ocorriam por grande parte da população colonizadora, sendo que “[...] uma relação de poder não é uma forma nem de parceria (entre partes), nem de pleno consentimento (de uma parte à outra), mas sim de busca racional e agonística pela dominação racional (de uma parte sobre a outra)” (Veiga-Neto, 2008, p. 24). E quando falamos em dominação, cabe ressaltar que chamamos de “[...] dominação a toda e qualquer técnica de governo de um/uns sobre o(s) outro(s). Conforme aconteça essa dominação é que poderemos qualificá-la de violenta ou de poderosa” (Veiga-Neto, 2008, p. 23).

Com a dominação, realizada através da concepção de poder, circundada com as questões históricas e sociais por meio de uma “[...] produção social e cultural da eleição e subordinação racial” (Carneiro, 2005, p. 2), as populações negras, embora numerosas, ficaram à margem do desenvolvimento econômico e social dos países colonizados, entre eles o Brasil.

A emergência do Contrato Racial dialoga com essas experiências. Sobre isso, Carneiro (2005) destaca algumas evidências apontadas por Mills:

Segundo Mills, a possibilidade de construção teórica do Contrato Racial se dá a partir de três evidências que são de natureza existencial, conceitual e metodológica. Do ponto de vista existencial, Mills propõe em primeiro lugar o reconhecimento da supremacia branca no mundo. Do ponto de vista conceitual propõe tomar essa supremacia branca como expressão de um sistema político. Do ponto de vista metodológico, Mills propõe a consideração da supremacia branca como reveladora de um Contrato Racial. Mills irá sustentar esta concepção no diálogo com as teorias contratualistas consagradas pela filosofia política, em que a noção de contrato social constitui, para ele, a possibilidade teórica de empreender a conexão entre as teorias políticas dominantes e as questões postas pelo tema da racialidade (Carneiro, 2005, p. 47).

O Contrato Racial “[...] é um contrato firmado entre iguais, no qual os indivíduos como desiguais se inserem como objetos de subjugação, daí ser a violência o seu elemento de sustentação” (Carneiro, 2005, p. 47). Descrevendo com maior especificidade esse Contrato, é importante destacar a necessidade de um olhar detalhado para os momentos e os registros históricos. Alguns destaques que podem ser relatados e datados estão ligados às explorações que foram realizadas pelos impérios europeus e pelo estabelecimento de colônias na América. Assim, é possível analisar que desde o processo de colonização já havia uma supremacia branca em nível global e nacional. Sobre a relação da classe dominante com os povos escravizados, Carboni e Maestri (2012) fazem a seguinte observação:

Senhoras do Império, as classes dominadoras independentes eram herdeiras sociais e ideológicas das classes hegemônicas luso-americanas. Sobretudo no relativo à organização socioeconômica, não houve qualquer ruptura entre o Brasil colonial e o Brasil independente. Até 1888, permaneceu a mesma produção escravista colonial que organizara a economia e a sociedade desde a ocupação territorial da costa brasileira, em 1532 (Carboni; Maestri, 2012, p. 32).

No período da escravidão, era perceptível o domínio branco no território brasileiro; um exemplo disso é a configuração das épocas em que foram negados às pessoas não brancas direitos civis, políticos e sociais. Disso decorre que “[...] as regras sancionadas pelo contrato racial só têm validade entre os brancos e um negro para nele adentrar tem que ser avalizado por outro branco, a fonte legítima para ofertar-lhe credibilidade” (Carneiro, 2005, p. 291).

A partir das observações até aqui expostas, podemos dizer que a percepção de um “Contrato Racial” na trajetória da população negra brasileira é real. Ou seja, a supremacia branca ocidental que determinou processos de relações e de contratos entre pessoas e povos é perceptível na nossa linguagem, nas leis, nas religiões, na educação, nas relações de poder etc. Com base nessa supremacia, teve emergência as “condições legais e morais” dos contratos estabelecidos nas diferentes instituições que deram e dão vida à sociedade brasileira. Considerando esse contexto, com o intuito de apontar caminhos para a superação das consequências negativas desse “Contrato”, na seção seguinte, descrevemos a representatividade negra e os desafios para uma educação antirracista.

3 REPRESENTATIVIDADE NEGRA E OS DESAFIOS PARA UMA EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA

Conforme já mencionado na seção anterior, em relação à representatividade, nós nos guiamos por apontamentos como os de Almeida (2019), para enfatizar o seu alcance quando associado à temática em questão, ou seja, para além do significado de dicionário da palavra representatividade. Abordamos esse conceito relacionando-o à trajetória das populações negras no Brasil.

Nesse sentido, segundo o autor, a representatividade “[...] refere-se à participação de minorias em espaços de poder e prestígio social, inclusive no interior dos centros de difusão ideológica como os meios de comunicação e a academia” (Almeida, 2019, p. 84). Dessa forma, no que tange ao racismo, indagações podem ser realizadas buscando entender a relevância da representatividade como uma das formas para combatê-lo e propiciar a visibilidade das populações negras. Por essa razão, Almeida sustenta que “[...] não há dúvidas de que a representatividade é um passo importante na luta contra o racismo e outras formas de discriminação” (Almeida, 2019, p. 84).

A representatividade, porém, estando ligada ao processo de acesso de indivíduos a lugares considerados privilegiados, não é uma tarefa tão simples de ser compreendida, pois, segundo Almeida, pode ser caracterizada pelo esforço individual, o que coloca em debate a meritocracia. Nas palavras do autor:

Eis a questão: seria, por exemplo, a presença de pessoas negras ou indígenas em posição de poder e destaque suficiente para combater o racismo? Para algumas pessoas, a existência de representantes de minorias em tais posições seria a comprovação da meritocracia e do resultado de que o racismo pode ser combatido pelo esforço individual e pelo mérito. Essa visão, quase delirante, mas muito perigosa, serve no fim das contas apenas para naturalizar a desigualdade racial. Mas o problema da representatividade não é simples e tampouco esgota nessa caricatura da meritocracia. Não há dúvidas de que a representatividade é um passo importante na luta contra o racismo e outras formas de discriminação, e há excelentes motivos para defendê-la (Almeida, 2019, p. 109).

Seguindo esse raciocínio, o qual reforça a ideia de que a *representatividade é um passo importante na luta contra o racismo e outras formas de discriminação, havendo excelentes motivos para defendê-la*, podemos assegurar, com base nos resultados da pesquisa que deu origem a esse artigo, que a participação e a

visibilidade da população afrodescendente em diferentes espaços e instituições têm relevância para o combate ao racismo. Participação e visibilidade, porém, não necessariamente são garantias para uma representatividade positiva às defesas das causas negras, mas uma condição necessária para a sequência de novas ações de combate ao racismo.

Sobre isso – a relação entre participação, visibilidade e representatividade –, cabe uma ressalva com o propósito de superar ambiguidades quanto ao nosso posicionamento acerca da representatividade. Ou seja, estamos seguindo as compreensões de Almeida (2019) em relação à defesa da representatividade, mas é importante esclarecer que esse conceito, se associado apenas a situações que envolvem visibilidades individuais, poderá deixar de cumprir com seus propósitos, inclusive, propósitos éticos. Vejamos um exemplo a partir da compreensão de outros autores: conforme o entendimento de Bobbio, Matteucci e Pasquino (1998), de modo geral, a representatividade precisa expressar interesses de um grupo, ao mesmo tempo que pode ser reveladora das condições subjetivas e identitárias imbricadas na história dos indivíduos que compõem o grupo representado.

Em síntese, nosso posicionamento sobre a representatividade negra é o de que ela é um dispositivo com grande potencial para as lutas contra o racismo e outras formas de discriminação; para tanto, ela não pode estar a serviço de visibilidades individuais que ignoram as trajetórias de populações marginalizadas e silenciadas ao longo da história.

Diante desse cenário, entendemos que a educação carrega grandes potencialidades para uma representatividade consciente. A educação é uma possibilidade real para o enriquecimento da representatividade dos negros. Entretanto, uma representatividade que seja possível de ser observada não apenas em números, mas também pela notabilidade das atividades desempenhadas, precisa estar atenta aos oportunismos que tornam ainda mais complexa a problemática para a qual Bobbio, Matteucci e Pasquino (1998) chamam atenção.

Vejamos mais um exemplo sobre isso: enquanto a pesquisa que deu origem a esse artigo era desenvolvida, por diversas ocasiões presenciamos “ataques” à cultura brasileira e às populações negras. Algumas expressões de representantes políticos e de pessoas em cargos político-administrativos de grande relevância merecem ser problematizadas. Entre elas, estão as do então presidente da Fundação

Cultural Palmares⁴. Essa instituição foi criada para a *promoção e preservação dos valores culturais, históricos, sociais e econômicos decorrentes da influência negra na formação da sociedade brasileira*. Espera-se, portanto, que quem esteja em sua presidência tenha uma postura condizente com os propósitos da instituição, mas não se pode dizer que aquilo que o então presidente escreveu e defendeu em suas redes sociais foram contribuições para a promoção e a preservação de valores decorrentes da influência negra na formação da sociedade brasileira.

Assim ele se expressou: “Não há salvação para o movimento negro, precisa ser extinto! Fortalecê-lo é fortalecer a esquerda”; “A escravidão foi terrível, mas benéfica para os afrodescendentes. Negros do Brasil vivem melhor que os negros da África”; “O dia da consciência negra celebra a escravidão de mentes negras pela esquerda. Precisa ser abolido!”⁵ Veja que essas afirmações, pelo teor do seu conteúdo e pela desconsideração para com a história brasileira e a trajetória da população negra, não podem ser defendidas, compartilhadas e reproduzidas ao *bel-prazer* de quem se acha no direito de ignorar fatos para criar e inventar narrativas descontextualizadas e falsas.

Sobre esse fato, porém, é muito importante atentarmos para os diferentes desdobramentos que ele pode suscitar. Um deles é o uso desses discursos para desacreditar políticas públicas que possam ser criadas para resolver *déficits* históricos envolvendo a população negra no Brasil, ou até mesmo acabar com as que existem. Outro agravante, quem sabe até mais danoso, dependendo dos seus

⁴ O jornalista Sérgio Nascimento de Camargo foi nomeado, por meio da Portaria n.º 2.377, de 27 de novembro de 2019, para a presidência da Fundação Cultural Palmares – órgão de promoção da cultura afro-brasileira. Após a determinação da Justiça Federal do Ceará, ainda em dezembro de 2019, a nomeação de Sérgio Nascimento de Camargo foi suspensa, conforme Diário Oficial da União (DOU) de 11 de dezembro de 2019: “N.º 2.400 – SUSPENDER os efeitos da Portaria n.º 2.377, de 27 de novembro de 2019, que nomeia SÉRGIO NASCIMENTO DE CAMARGO para exercer o cargo de Presidente da Fundação Cultural Palmares, código DAS 101.6. N.º 2.401” (Diário Oficial da União, 2019, p. 1). “No dia 11 de fevereiro de 2020 o Superior Tribunal de Justiça (STJ), através da SUSPENSÃO DE LIMINAR E DE SENTENÇA N.º 2.650 – CE (2020/0007444-2), suspendeu a nomeação que impedia a nomeação de Sérgio Nascimento de Camargo para a presidência da Fundação Cultural Palmares” (STJ, 2020, p. 1).

⁵ “Após decisão da Justiça, governo suspende nomeação do presidente da Fundação Palmares. Nas redes sociais, Sérgio Nascimento de Camargo disse que Brasil tem racismo ‘nutella’, criticou movimento negro e disse que escravidão foi ‘terrível, mas benéfica para os descendentes’” (G1, 2019).

alcances, tem a ver com quem pronuncia tais discursos; ou seja, quando esses discursos são pronunciados por uma pessoa negra em uma posição de destaque, e, portanto, com condições de se fazer ouvir pela sociedade, não tardará que pessoas não negras e racistas digam: “Vejam, é uma pessoa negra que está dizendo isso”, não somos nós.

Discursos como esse são perversos porque contribuem para a exposição e continuidade de comportamentos preconceituosos prejudiciais à história e à trajetória de toda uma população. E, além disso, tumultuam a noção de representatividade que aqui debatemos. Muitas vezes essas pessoas nem se dão conta de que estão sendo usadas por *outrem*. É por isso que entendemos e defendemos que o enfrentamento aos desafios em prol da representatividade negra está inteiramente associado a uma educação antirracista.

Em síntese, guiando-se pelos dizeres de Almeida (2019), a representatividade pode auxiliar na derrubada de paradigmas e barreiras impostas pelo racismo, e a educação é um dos dispositivos que melhor auxilia nesse percurso. No entanto, perceber essa representatividade implica observar não apenas o número populacional das diferentes etnias, mas, como assinala Ribeiro (2018), também é preciso perceber alguns sentimentos e valores associados aos valores colonizadores. Dessa forma, é preciso que, antes de tudo, tenhamos uma educação democrática e emancipadora, propiciando aos estudantes processos educacionais os quais atestem a trajetória de uma população que luta pelo reconhecimento de uma identidade social que expressa respeito, igualdade e dignidade. Os alcances da representatividade negra dependem, e muito, do processo educacional pelo qual passam as crianças, os adolescentes e os jovens de uma nação, por isso vemos relações entre a educação e a representatividade negra.

Na esteira das compreensões até aqui expostas, seguimos a reflexão destacando narrativas de um descendente de escravos. A partir delas, problematizamos alguns desafios enfrentados por quem procura, na atualidade, superar preconceitos via *práxis* pedagógica antirracista.

4 NARRATIVAS PARA UMA EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA

Procurando demonstrar como a escravidão se tornou a prática de um Contrato Racial no Brasil, nessa seção apresentamos a história de Francisco Oliveira,

também conhecido como Chico Preto⁶. Seus relatos perpassaram a família Oliveira e foram expostos no Jornal Integração⁷. A produção do jornal objetivou comemorar o centenário da Abolição da Escravatura e oportunizou a narração de um homem negro e filho de pessoas escravizadas. Francisco nasceu depois de 1988, mas, como veremos, pelas circunstâncias, também pode ser considerado um escravizado.

Chico Preto, de nome FRANCISCO DE OLIVEIRA, é filho de escravos. Nasceu na fazenda Dois Irmãos de Campo Belo, no município de Lages. Foi criado pelo padrinho, porque o pai morreu cedo, e recebeu uma educação como escravo. Levantava-se sempre de madrugada e, caso perdesse a hora, era levado para tomar banho numa cachoeira, ainda que estivesse geando ou caindo neve, para aprender e divertir a peonada. Nunca podia ficar sem fazer nada ou distraído, porque lhe vinha, por trás, uma lambada de relhos, para se aligeirar. Lembra ter apanhado, muitas vezes, com vara de marmelo, arreador e laço (Integração, 1988)⁸.

Essa história e relato manifestam como era a forma de vida de muitos negros, o racismo que sofriam e o tratamento que tinham. Meu bisavô⁹ foi escravizado na maior parte da sua vida, não possuindo direitos básicos, como moradia, trabalho digno e o acesso à educação, além da liberdade negada, mesmo após a abolição da escravidão.

A história de Chico Preto perpassa a nossa família. Durante as rodas de conversas, sua trajetória de vida sempre esteve presente, com relatos de muita luta e superação. Ele foi “[...] alfabetizado pelo MOBRAL aos 80. Assina bem o nome, mas não enxerga para ler e ver fotografias, porque a vista falta-lhe um pouco e não pode comprar óculos com o salário de aposentado pelo FUNRURAL, como trabalhador” (Integração, 1988). Não teve o direito de estudar, pois precisava

⁶ Francisco de Oliveira, conhecido como Chico Preto, é um nome conhecido na família Oliveira. Esse artigo é escrito em coautoria (autor/autora). Eu, autora, pertencço à família Oliveira, sendo neta e bisneta de afrodescendentes e pessoas escravizadas pelo lado materno. Enquanto bisneta de Francisco, carrego influências do modelo socioeconômico e cultural que marcou a trajetória de meu bisavô. O que aqui é relatado são narrativas de familiares e trechos dos relatos sobre a vida de Chico Preto, publicadas no Jornal FAFI – Integração (Ano II, n. 3, jun. 1988).

⁷ As informações dispostas no Jornal expressam o resultado de um ciclo de entrevistas realizadas com afrodescendentes para o Centenário da Escravidão, promovido pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória (FAFIUV), atual Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), campus de União da Vitória, no estado do Paraná.

⁸ Encontrado no jornal da FAFI. Ano: II, n 03, jun. 1988 (não está mais disponível).

⁹ Bisavô de Bruna Marcos Velho.

trabalhar e servir aos patrões da fazenda onde nasceu e viveu durante a infância. Nasceu no início do século XX, um período em que a escravidão já havia sido abolida no papel, mas os seus reflexos persistiam (e persistem). Chico Preto “[...] conta que foram poucas as vezes em que recebeu pagamento em dinheiro por seus trabalhos, sendo compensado apenas pela satisfação do patrão que lhe dava a comida e reconhecimento nele, um nego bão” (Integração, 1988).

Nossa família nunca escondeu a trajetória do pai, do avô e do bisavô, que sofreu muito por conta da cor de sua pele. As falas de Chico Preto nunca deixaram de expressar os fatos, e hoje sabemos da importância desses relatos, especialmente porque muitos daqueles e daquelas que vivenciaram a escravidão, e/ou estiveram “mais perto dela”, por não terem os instrumentos jurídicos da atualidade, nem sempre tiveram forças para se contrapor aos diferentes tipos de violência empregados. Na falta de uma linguagem libertadora, muitos dos que foram escravizados permaneceram sem forças para “gritar por liberdade”, o que, por vezes, passa a impressão de concordância para com as barbaridades do racismo. Por isso, a luta para desnaturalizar violências e preconceitos estruturados no período da escravidão é contínua, o que justifica o resgate de algumas narrativas, como as de Chico Preto.

Chico Preto nasceu em Lages, Santa Catarina, mas viveu grande parte da sua vida no estado do Paraná, onde atuou em combates. “Participou do Grupo Armado em 1924, que foi no encalço da Coluna Luiz Carlos Prestes, em Foz do Iguaçu” (Integração, 1988). Foi em uma dessas participações que, por sua coragem e bravura, teria o direito a uma medalha e promoção, porém, por falta de conhecimento e sem saber do significado de tal feito, nunca foi atrás da honraria. Ele, “[...] participou do Combate na Serra das Formigas, quando se destacou por ato de bravura, que lhe valeu uma medalha e promoção a sargento, que nunca buscou no quartel, por não saber como buscar esse reconhecimento” (Integração, 1988).

Conhecido por ser um excelente domador de cavalos, os relatos confirmam que, na cidade de Bituruna, “não havia quem não tivesse ouvido falar no Chico Preto”. A princípio, os senhores o colocavam em cima de um cavalo para cair, divertindo-se e rindo da situação, mas foi vivendo dessa forma que aprendeu a domar os cavalos, tornando-se um dos melhores domadores da região. Assim relata o jornal:

[...] diz que aprendeu a ser domador porque, quando ainda criança, os fazendeiros faziam-no montar em cavalos chucros, para verem-no cair. E, depois

que aprendeu a se agarrar para não cair, pialavam-no para que tombasse. E conta que ficou tão bem, que mesmo pialado, não caía, pois aprendera a saltar do cavalo, laçado, e sair correndo na mangueira (Integração, 1988).

Chico construiu sua história no estado do Paraná, por lá se casou e teve dez filhos, viveu em uma terra emprestada, tendo o dever de cuidar, podendo se utilizar dela para sobreviver, tirando o sustento para si e sua família. No entanto, foi enganado e obrigado a sair das terras, sendo escorraçado. Sem ter um lugar para abrigar a sua família, teve ajuda de um amigo, que cedeu uma terra para que vivesse no Empoçado, interior de Bituruna.

Depois de trabalhar para Ernesto Jose Waissmann, por muitos anos, em Faxinal do Santos, recebeu a incumbência de cuidar, servindo de espia, uma vasta área de terras, coberta de madeira e que pertencia ao Banco Pelotense do Rio Grande do Sul. Ficava em Paredão, Município de Bituruna. Não recebeu nenhum pagamento por esse serviço nem qualquer satisfação da Direção do Banco, durante 38 anos, mas tinha sua casinha, podia fazer roça e criar animais. Foi quando criou seus dez filhos. De repente, foi intimado pela justiça a desocupar a área e recebeu a ação de despejo declarada por autoridades de União da Vitória, em favor da firma de Bernardo Stan. Não teve tempo para colher 2 alqueires de roça, retirar 40 cabeças de suínos, 8 cavalos e uma vaca de leite. Sua casa foi queimada antes que tivesse transportado os limites das terras e recebeu ordens para nunca mais voltar, caso o fizesse, seria morto. Sua traia foi jogada no paiol de um amigo que se dispôs a dar-lhe guarida em Bituruna (Integração, 1988).

Rememorar a trajetória de Francisco de Oliveira tem grande importância para quem pesquisa sobre essa temática, mas, também, é algo que exige imensa responsabilidade, especialmente, nesse caso, pelo parentesco de quem está pesquisando. Essa responsabilidade não impede, porém, de relatar algumas lembranças de um ser humano “alegre e divertido, com um coração bondoso que sempre via um lado bom na vida, tendo sua família e amigos por perto”. Essa percepção também é expressa no Jornal Integração: “Chico Preto, em 87 anos de vida, conseguiu formar seu maior patrimônio, do qual muito se orgulha, ter granjeado muitos amigos que o admiram e gostam dele” (Integração, 1988).

Ainda sobre as recordações, lembro-me de uma foto preta e branca guardada pela minha avó e sempre apresentada para a família. Nela, Chico Preto está segurando a imagem de Nossa Senhora Aparecida. A foto resulta de uma celebração religiosa em que Chico foi convidado a estar presente no palanque de madeira,

junto às autoridades da época, para receber a imagem da Padroeira do Brasil. Esse acontecimento tinha relações com o “domador de cavalos”, anteriormente descrito. Na concepção de Chico, ser lembrado de forma cerimonial foi um ato de respeito à família, por isso a significância da foto. Ela expressa dignidade para quem vivenciou experiências marcadas pelo preconceito e pela incapacidade de muitas pessoas em enxergar e respeitar os seus semelhantes.

Em 1994, com 90 anos, Francisco de Oliveira morreu de forma natural, por moléstia ignorada. Tenho apenas lapsos de memória de quando, ainda criança, nós nos reuníamos na casa do meu bisavô para celebrar momentos em família. Minha avó, filha mais velha, teve a incumbência de cuidar dos pais. Por um período curto de tempo, tive o prazer de conviver com ele, mas os relatos e, também, os poucos registros escritos, entre eles os que estão presentes no *Jornal Integração*, são formas de conhecer a sua história. Conforme o *Jornal*, a história de Chico Preto é “[...] farta de detalhes [o que contribui para] enriquecer a análise de fatos históricos” (*Integração*, 1988). Escritas como essa são muito importantes, especialmente quando presenciamos motivações para apagar ou esquecer a história de escravização da população africana e afrodescendente no Brasil.

Trajetórias como a de Chico Preto muitas vezes ficam apenas nas famílias, tornando-se esquecidas com o tempo. Por isso, consideramos ser de grande valia regatá-las. É uma trajetória marcada por experiências que poucas vezes se tornam produções científicas ao alcance das populações, negras e brancas, mas é preciso dizê-las para serem contextualizadas no conjunto das interpretações sobre a história do Brasil. Discutir sobre os sentidos e significados da representatividade negra implica trazer à baila essas experiências. Soma-se a isso o fato de que histórias como essa apresentam elementos para uma reflexão acerca das percepções de um Contrato Racial na trajetória da população negra brasileira. Tal reflexão precisa estar presente em um processo educacional capaz de problematizar e melhor compreender os desafios para uma educação antirracista no Brasil.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O racismo, a discriminação racial e o preconceito racial fazem parte da vida da população afrodescendente, mas, para retratar o racismo, é necessário compreendê-lo e diferenciá-lo de outras categorias associadas a ele, como o preconceito e a discriminação. Mesmo havendo relação entre esses conceitos, é

preciso defini-los. Assim sendo, “o preconceito racial é o juízo baseado em estereótipos acerca de indivíduos que pertençam a um determinado grupo racializado, e que pode ou não resultar em práticas discriminatórias” (Almeida, 2019, p. 32), o que difere da discriminação racial, sendo considerada como “[...] a distribuição de tratamento diferenciado a membros de grupos racialmente identificados. Portanto, a discriminação tem como requisito fundamental o poder, ou seja, a possibilidade efetiva do uso da força” (Almeida, 2019, p. 32). Dessa forma, o racismo, que “[...] se materializa como discriminação racial – é definido por seu caráter sistêmico [...] O racismo articula-se com a segregação racial, ou seja, a divisão espacial de raças em localidades específicas” (Almeida, 2019, p. 34).

É com base nessa contextualização que entendemos que os desafios para uma educação antirracista mantêm correspondência com as concepções de Contrato Racial e representatividade negra. O Contrato Racial, como vimos, “é um contrato firmado entre iguais, no qual os instituídos como desiguais se inserem como objetos de subjugação” (Carneiro, 2005, p. 47). Dessa forma, se a intenção é superar esse tipo de contrato, em um rápido exercício de abstração, poderíamos dizer que o “caminho para a superação” de um Contrato Racial precisa sinalizar para a percepção acerca de quem foram/são os sempre “iguais” que formalizaram/formalizam os contratos.

É claro que esse é um exercício hipotético, que ninguém tente segui-lo ao “pé da letra”, ou seja, não estamos propondo fazer uma inversão da elaboração do Contrato Racial para subjugar outros desiguais, mas destacamos esse “caminho” para dizer que a tomada de consciência histórica através da percepção dos fatos, da defesa da democracia e da garantia de acesso aos lugares onde são tomadas decisões, as quais implicam a vida de toda uma população, são ações necessárias e urgentes para as populações negras.

Somos sabedores de que não se supera uma longa história de subjugação com casos isolados de ascensão econômica e social. É preciso criar bases, superar *pré-conceitos* e mudar conceitos, quando necessário. Portanto, a nossa defesa é de que a educação é o suporte para esse caminho. Mas essa educação não pode pretender-se antirracista somente a partir de uma disciplina sobre a história da África na educação básica. A disciplina é importante, é claro, mas a educação precisa ser antirracista na totalidade; antirracista para além dos livros didáticos; antirracista nas relações entre pessoas, dentro e fora das salas de aula.

A representatividade negra é uma conquista. Sobre isso, resgatando as palavras de Almeida (2019), quando afirmou não haver dúvidas de que “a representatividade é um passo importante na luta contra o racismo e outras formas de discriminação” (Almeida, 2019, p. 109), nosso entendimento é de concordância com o autor, sobretudo quando ele diz que há excelentes motivos para defendê-la. Contudo, assim como ele, defendemos uma representatividade que não se confunde com a representatividade notabilizada pela existência de representantes de minorias em determinadas posições sociais. Esse tipo de representatividade pode ser interpretado como resultante de méritos pessoais, mas sabemos: em um país com profundas desigualdades sociais, a meritocracia tende a ser uma justificativa para a não solução de injustiças históricas.

Por essa razão, a representatividade negra não pode ser dependente de casos isolados ou de reconhecimento via redes sociais. A representatividade negra que defendemos como necessária é aquela que se faz perceptível no cotidiano das pessoas: nas escolas, nos mercados, nos bancos, nos *shoppings centers*, nos aeroportos, na televisão, nas câmaras de vereadores, nas prefeituras e nos demais espaços de atuação política do país. Novamente, assim como para a superação de um Contrato Racial, para a sustentabilidade dessa representatividade, a educação é o alicerce.

Foi por isso que organizamos uma seção com o título “Narrativas para uma educação antirracista”. Nossa intenção nessa seção foi mostrar que o racismo foi cruel durante a escravidão, mas ele não acabou com o fim desse triste período. As formas com as quais ele se estruturou em nossa sociedade continuam desumanizando pessoas. Além disso, os reflexos econômicos, sociais e culturais do racismo de outrora continuam influenciando as vidas das gerações do presente. Agora, porém, as possibilidades de libertação são maiores, e uma delas é a fala. É o que estamos fazendo nesse artigo. Ou seja, as narrativas de Chico Preto não são só de Chico Preto, mas também de pesquisadores da temática negra, como a sua bisneta, hoje professora e pesquisadora.

Narrativa para uma educação antirracista, portanto, é uma chamada de atenção para um despertar consciente que nos permita a não repetição dos erros do passado que contribuíram para “aceitações” do racismo. Assim, fica a compreensão de que se contrapor ao racismo é ser antirracista, o que nos leva a defender uma educação antirracista. Mas há muitos desafios para isso. Sabedores

disso, propomos como uma possibilidade para enfrentamento desses desafios uma reflexão acerca de dois temas e/ou conceitos: Contrato Racial e representatividade negra. A reflexão, obviamente, não se esgota aqui, ela é uma provocação à continuidade do estudo.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Sílvio Luiz. *Racismo estrutural*. São Paulo: Pólen, 2019.

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco (1998). *Dicionário de Política*. 11. ed. Brasília: Editora UnB, 1998.

CARBONI, Florence; MAESTRI, Mário. *A Linguagem Escravizadora: língua, história, poder e luta de classes*. 3. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2012.

CARNEIRO, Sueli Aparecida. *A Construção do Outro como Não-Ser como fundamento do Ser*. São Paulo: USP, Feusp, 2005.

G1. Após decisão da Justiça, governo suspende nomeação do presidente da Fundação Palmares. *G1*, São Paulo, 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/12/12/governo-suspende-nomeacoes-dospresidentes-da-fundacao-palmares-e-iphan.ghtml>. Acesso em: 22 fev. 2020.

MILLS, Charles. *The racial contract*. Ithaca; London: Cornell University Press; Cornell Paperbacks, 1997. Disponível em: http://sfbay-anarchists.org/wpcontent/uploads/2015/01/Mills_CharlesW-The-Racial-Contract.pdf. Acesso em: 30 maio 2019.

MOURA, Clóvis. *Sociologia do Negro Brasileiro*. São Paulo: Ática, 1988.

RIBEIRO, Vivian Stefany. *A interação haitiana em Concórdia/SC*. Chapecó: UFFS, 2018.

BRASIL. Superior Tribunal da Justiça. *Suspensão de liminar e de sentença n. 2.650- CE (2020/0007444-2)*. Brasília, DF: STJ, 200. Disponível em: <http://www.stj.jus.br/sites/porta/p/SiteAssets/documentos/noticias/SLS%202650.pdf>. Acesso em: 22 fev. 2020.

VEIGA-NETO, Alfredo. Dominação, violência, poder e educação escolar em tempos de Império. In: RAGO, Margareth; VEIGA, Alfredo Neto (Org.). *Figuras de Foucault*. Belo Horizonte: Autêntica, 2008. p. 13-38.

Sobre as autoras:

Claudecir dos Santos: Pós-doutorado em Educação Comparada, desenvolvido com o Grupo de Investigação (GIR) de Educação Comparada y Políticas Educativas na Universidade de Salamanca (USAL). Doutorado em Filosofia pela Universidade do Vale do Rio Dos Sinos (UNISINOS). Mestrado em Educação pela Universidade de Passo Fundo (UPF). Graduação em Sociologia pela UNOCHAPECÓ. Professor do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) e do Curso de Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).

E-mail: claudedir.santos@uffs.edu.br, **Orcid:** <https://orcid.org/0000-0003-3304-757X>

Bruna Marcos Velho: Mestrado em Educação pela Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS). Especialização em Gênero e Diversidade na Escola pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Licenciatura plena em Geografia pela Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR). É professora de Geografia na Rede Municipal de Educação do município de Concordia, Santa Catarina. **E-mail:** bruna.marcos.velho@outlook.com, **Orcid:** <https://orcid.org/0000-0002-6111-3872>

Recebido em: 08/12/2023

Aprovado em: 10/04/2024